



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01663 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 156/2020

SÚMULA: Declara de **UTILIDADE PÚBLICA** áreas de terras localizadas no Município de Santa Tereza do Oeste, Comarca de Cascavel, para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessárias para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, Elio Marciniak, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, alíneas “e” e “h”, e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e à vista do contido no Ofício SANEPAR Nº 1073/2020.

DECRETA

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas necessárias para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Santa Tereza do Oeste - PR, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir nas áreas de terras abaixo descritas:

Área 1 – 5.336,50m² – dos Lotes Rurais nº 103, 104, 105, 106, 107, 116, 117, 118, 119, 114 e 115, da Gleba Central – 2ª Parte, da Fazenda Andrada, com área de 2.524.452,00m², situado no município de Santa Tereza do Oeste, comarca de Cascavel, constante na matrícula nº 84.005, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, de propriedade atribuída a **CLAIRE TERESINHA DALL' OGLIO E OUTROS**, ou a quem de **direito pertencer**, sendo a área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01663 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

eixo da faixa de servidão de passagem no vértice V60, de coordenadas UTM N: 7230144.096m e E: 242452.988m, localizado na divisa com o imóvel 108, 110, 111 E 109-PARTE, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, deste segue adentrando ao imóvel 103, 104, 105,106, 107, 116, 117, 118, 119, 114 e 115, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, confrontando com a Faixa de Domínio da BR 163, com os seguintes azimutes, distancias e coordenadas; 201°52'57" e 27,12m até o vértice V61, de coordenadas UTM N: 7230118.644m e E: 242442.757m; 195°04'11" e 32,66m até o vértice V62, de coordenadas UTM N: 7230086.997m e E: 242434.236m, 188°17'13" e 27,51m até o vértice V63, de coordenadas UTM N: 7230059.659m e E: 242430.254m; 182°02'34" e 22,38m até o vértice V64, de coordenadas UTM N: 7230037.193m e E:242429.453m, 176°56'40" e 17,75m até o vértice V65, de coordenadas UTM N:7230019.390m e E: 242430.403m; 172°50'37" e 17,09m até o vértice V66, de coordenadas UTM N: 7230002.376m e E: 242432.539m, 170°08'59" e 25,01m até o vértice V67, de coordenadas UTM N: 7229977.732m e E: 242436.818m; 172°53'12" e 15,03m até o vértice V68, de coordenadas UTM N: 7229962.885m e E: 242438.671m, 178°20'24" e 20,57m até o vértice V69, de coordenadas UTM N: 7229942.432m e E: 242439.264m; 185°38'38" e 24,45m até o vértice V70, de coordenadas UTM N: 7229918.234m e E: 242436.873m, 193°51'42" e 24,78m até o vértice V71, de coordenadas UTM N: 7229894.314m e E: 242430.970m; 201°18'34" e 22,59m até o vértice V72, de coordenadas UTM N: 7229873.389m e E:242422.807m, 208°28'08" e 21,53m até o vértice V73, de coordenadas UTM N:7229854.557m e E: 242412.596m; 213°31'20" e 20,43m até o vértice V74, de coordenadas UTM N:7229837.587 m e E: 242401.354m, 216°55'37" e 17,83m até o vértice V75, de coordenadas UTM N: 7229823.391m e E: 242390.685m; 222°10'12" e 17,66m até o vértice V76, de coordenadas UTM N: 7229810.381m e E: 242378.901m, 228°36'43" e 35,71m até o vértice V77, de coordenadas UTM N: 7229786.797m e E: 242352.139m; 227°12'53" e 40,97m até o vértice V78, de coordenadas UTM N: 7229759.018m e E: 242322.125m, ponto de transição da Faixa de Domínio da BR-163, para a Faixa de Domínio da BR-277, deste segue adentrando ao imóvel 103, 104, 105,106, 107, 116, 117, 118, 119, 114 e 115, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, confrontando com a Faixa de Domínio da BR 277, com os seguintes azimutes, distancias e coordenadas; 236°44'53" e 12,42m até o vértice V79, de coordenadas UTM N: 7229752.225m e E: 242311.768m; 237°31'30" e 14,82m até o vértice V80, de coordenadas UTM N:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01663 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7229744.306m e E: 242299.321m, 238°13'16" e 11,11m até o vértice V81, de coordenadas UTM N: 7229738.455m e E: 242289.877m; 238°56'30" e 16,10m até o vértice V82, de coordenadas UTM N: 7229730.170m e E: 242276.120m, 239°37'46" e 9,975m até o vértice V83, de coordenadas UTM N: 7229725.130m e E: 242267.518m; 240°19'38" e 19,13m até o vértice V84, de coordenadas UTM N: 7229717.159m e E: 242253.529m, 241°09'05" e 15,01m até o vértice V85, de coordenadas UTM N: 7229709.918m e E: 242240.383m; 241°58'34" e 16,05m até o vértice V86, de coordenadas UTM N: 7229702.384m e E: 242226.228m, 242°51'00" e 16,91m até o vértice V87, de coordenadas UTM N: 7229694.673m e E: 242211.191m; 243°42'18" e 15,33m até o vértice V88, de coordenadas UTM N: 7229687.888m e E: 242197.461m, 244°28'48" e 19,91m até o vértice V89, de coordenadas UTM N: 7229681.903m e E: 242184.923m; 245°29'35" e 24,24m até o vértice V90, de coordenadas UTM N: 7229671.858m e E: 242162.889m, 246°29'19" e 13,30m até o vértice V91, de coordenadas UTM N: 7229666.556m e E: 242150.703m; 247°13'18" e 14,32m até o vértice V92, de coordenadas UTM N: 7229661.015m e E: 242137.507m, 247°58'34" e 14,11m até o vértice V93, de coordenadas UTM N: 7229655.728m e E: 242124.438m; 248°46'38" e 16,14m até o vértice V94, de coordenadas UTM N: 7230059.659m e E: 242109.405m, 249°26'46" e 22,38m até o vértice V95, de coordenadas UTM N: 7229642.872m e E: 242090.385m; 249°58'34" e 11,41m até o vértice V96, de coordenadas UTM N: 7229642.872m e E: 242090.385m, 250°31'18" e 9,01m até o vértice V97, de coordenadas UTM N: 7229639.871m e E: 242081.901m; 251°02'07" e 10,32m até o vértice V98, de coordenadas UTM N: 7229636.522m e E: 242072.154m, 251°40'12" e 13,65m até o vértice V99, de coordenadas UTM N: 7229632.234m e E: 242059.211m; 252°33'41" e 19,96m até o vértice V100, de coordenadas UTM N: 7229626.257m e E: 242040.183m, 253°21'13" e 9,86m até o vértice V101, de coordenadas UTM N: 7229623.434m e E: 242030.743m; 253°59'00" e 13,89m até o vértice V102, de coordenadas UTM N: 7229619.605m e E: 242017.405m, 254°42'13" e 13,20m até o vértice V103, de coordenadas UTM N: 7229616.128m e E: 242004.691m; 255°46'45" e 16,99m até o vértice V104, de coordenadas UTM N: 7229611.949m e E: 241988.227m, 256°25'52" e 25,12m até o vértice V105, de coordenadas UTM N: 7229606.068m e E: 241963.835m; 257°43'10" e 16,33m até o vértice V106, de coordenadas UTM N: 7229598.942m e E: 241929.689m, 258°38'35" e 18,58m até o vértice V107, de coordenadas UTM N: 7229598.942m e E: 241929.689m; 259°29'04" e 13,48m até o vértice V108, de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK, A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01663 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

coordenadas UTM N: 7229596.485m e E: 241916.456m, 260°17'43" e 20,62m até o vértice V109, de coordenadas UTM N: 7229593.012m e E: 241896.148m; 261°07'27" e 19,61m até o vértice V110, de coordenadas UTM N: 7229589.989m e E: 241876.786m, 261°47'13" e 18,70m até o vértice V111, de coordenadas UTM N: 7229587.319m e E: 241858.287m; 262°15'57" e 14,78m até o vértice V112, de coordenadas UTM N: 7229585.330m e E: 241843.644m, 262°36'34" e 14,84m até o vértice V113, de coordenadas UTM N: 7229583.422m e E: 241828.935m; 62°53'16" e 15,87m até o vértice V114, de coordenadas UTM N: 7229581.457m e E: 241813.189m, 263°05'39" e 15,91m até o vértice V115, de coordenadas UTM N: 7229579.545m e E: 241797.397m; 263°13'55" e 24,18m até o vértice V116, de coordenadas UTM N: 7229576.694m e E: 241773.377m, 263°09'44" e 1.638,68m até o vértice V117, de coordenadas UTM N: 7229381.607m e E: 240146.574m localizado no limite do imóvel 103, 104, 105, 106, 107, 116, 117, 118, 119, 114 e 115, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, divisa com ESTRADA QUE CONDUZ A SERRARIA CENTRAL, perfazendo uma extensão de 2.668,25m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 5.336,50m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 2 – 291,66m² – do Lote Rural nº 98-A, da Gleba Central – 2ª Parte, da Fazenda Andrada, com área de 602.270,00m², situado no município de Santa Tereza do Oeste, comarca de Cascavel, constante na matrícula nº 89.411, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, de propriedade atribuída à **CBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, ou a quem de direito pertencer**, contendo a área a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice V118, de coordenadas UTM N: 7229380.494m e E: 240137.195m, localizado na divisa com ESTRADA QUE CONDUZ A SERRARIA CENTRAL, deste segue adentrando ao imóvel LOTE RURAL Nº 98-A, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, confrontando com a Faixa de Domínio da BR 277, com azimute de 263°12'38" e distância de 145,83m até o vértice V119, de coordenadas UTM N: 7229363.168m e E: 239991.663m, localizado no limite do imóvel LOTE RURAL Nº 98-A, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, margem do Córrego Nogueira, perfazendo uma extensão de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAR. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01663 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

145,83m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 291,66m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 3 – 324,12m² – do Lote Rural nº 97-L, da Gleba Central – 2ª Parte, da Fazenda Andrada, com área de 20.570,00m², no município de Santa Tereza do Oeste, constante na matrícula nº 72.824, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, de propriedade atribuída a **JAIR VANI DE ARAGÃO E OUTROS, ou a quem de direito pertencer**, contendo a área a seguinte **DESCRIÇÃO**: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice V120, de coordenadas UTM N: 7229363.113m e E: 7229363.113m, localizado na margem do Córrego Nogueira, deste segue adentrando ao imóvel LOTE RURAL Nº 97-L, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, confrontando com a Faixa de Domínio da BR 277, com azimute de 263°13'06" e distância de 162,06m até o vértice V121, de coordenadas UTM N:7229344.046 m e E: 239830.890m, localizado no limite do imóvel LOTE RURAL Nº 97-L, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, divisa com o imóvel LOTE RURAL Nº 97-K, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, perfazendo uma extensão de 162,06m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 324,12m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 4 – 158,22m² – do Lote Rural nº 97-K, da Gleba Central – 2ª Parte, da Fazenda Andrada, com área de 24.200,00m², no município de Santa Tereza do Oeste, constante na matrícula nº 72.823, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, de propriedade atribuída à **NAVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS IMP. E EXP. LTDA, ou a quem de direito pertencer**, contendo a área a seguinte **DESCRIÇÃO**: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice V121, de coordenadas UTM N:7229344.046 m e E: 239830.890m, localizado na divisa com o imóvel LOTE RURAL Nº 97-L, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, deste segue adentrando o imóvel LOTE RURAL Nº 97-K, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01663 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

confrontando com a Faixa de Domínio da BR 277, com azimute de 263º10'050 e distância de 79,11m até o vértice V122, de coordenadas UTM N: 7229334.655m e E: 239752.340m, localizado no limite do imóvel LOTE RURAL Nº 97-K, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, divisa com o imóvel LOTE RURAL Nº 97-J, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, perfazendo uma extensão de 79,11m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 158,22m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 5 – 120,48m² – do Lote Rural nº 97-J, da Gleba Central – 2ª Parte, da Fazenda Andrada, com área de 24.200,00m², no município de Santa Tereza do Oeste, constante na matrícula nº 72.822, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, de propriedade atribuída à **INDUGLASS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, ou a quem de direito pertencer**, contendo a área a seguinte **DESCRIÇÃO**: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice V122, de coordenadas UTM N: 7229334.655m e E: 239752.340m, localizado na divisa com o imóvel LOTE RURAL Nº 97-K, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, deste segue adentrando o imóvel LOTE RURAL Nº 97-J, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA confrontando com a Faixa de Domínio da BR 277, com azimute de 263º08'13" e distância de 60,24m até o vértice V123, de coordenadas UTM N: 7229327.456m e E: 239692.532m, localizado no limite do imóvel LOTE RURAL Nº 97-J, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, divisa com o imóvel LOTE RURAL Nº 97-I, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, perfazendo uma extensão de 60,24m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 120,48m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 6 – 112,82m² - do Lote Rural nº 97-I, da Gleba Central – 2ª Parte, da Fazenda Andrada, com área de 24.200,00m², no município de Santa Tereza do Oeste, constante na matrícula nº 72.821, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01663 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

propriedade atribuída a **CARLOS FERNANDO BREHN D' AVILA E OUTROS, ou a quem de direito pertencer**, contendo a área a seguinte **DESCRIÇÃO**: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice V123, de coordenadas UTM N: 7229327.456m e E: 239692.532m, localizado na divisa com o imóvel LOTE RURAL Nº 97-J, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, deste segue adentrando o imóvel LOTE RURAL Nº 97-I, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA confrontando com a Faixa de Domínio da BR 277, com azimuth de 263º04'38" e distância de 56,41m até o vértice V124, de coordenadas UTM N: 7229320.658m e E: 239636.535m, localizado no limite do imóvel LOTE RURAL Nº 97-I, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, divisa com o imóvel LOTE RURAL Nº 97-H, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, perfazendo uma extensão de 56,41m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 112,82m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 7 – 111,68m² – do Lote Rural nº 97-H, da Gleba Central – 2ª Parte, da Fazenda Andrada, com área de 24.200,00m², no município de Santa Tereza do Oeste, constante na matrícula nº 72.820, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, de propriedade atribuída à **MELO & JACOVACS LTDA - ME, ou a quem de direito pertencer**, contendo a área a seguinte **DESCRIÇÃO**: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice V124, de coordenadas UTM N:7229320.658m e E: 239636.535m, localizado na divisa com o imóvel LOTE RURAL Nº 97-I, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, deste segue adentrando o imóvel LOTE RURAL Nº 97-H, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA confrontando com a Faixa de Domínio da BR 277, com azimuth de 262º36'18" e distância de 55,84m até o vértice V125, de coordenadas UTM N: 7229313.428m e E: 239581.160m, localizado no limite do imóvel LOTE RURAL Nº 97-H, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, divisa com o imóvel LOTE RURAL Nº 97-G, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, perfazendo uma extensão de 55,84m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 111,68m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK, A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01663 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 8 – 113,18m² – do Lote Rural nº 97-G, da Gleba Central – 2ª Parte, da Fazenda Andrada, com área de 24.200,00m², no município de Santa Tereza do Oeste, constante na matrícula nº 72.819, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, de propriedade atribuída a **CARLITOS SOPELSA E OUTROS, ou a quem de direito pertencer**, contendo a área a seguinte **DESCRIÇÃO**: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice V125, de coordenadas UTM N: 7229313.428m e E: 239581.160m, localizado na divisa com o imóvel LOTE RURAL Nº 97-H, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, deste segue adentrando o imóvel LOTE RURAL Nº 97-G, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA confrontando com a Faixa de Domínio da BR 277, com azimute de 259º46'33" e distância de 56,59m até o vértice V126, de coordenadas UTM N: 7229303.439m e E: 239525.468m, localizado no limite do imóvel LOTE RURAL Nº 97-G, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, divisa com o imóvel LOTE RURAL Nº 97-F, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, perfazendo uma extensão de 56,59m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 113,18m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 9 – 114,30m² – do Lote Rural nº 97-F, da Gleba Central – 2ª Parte, da Fazenda Andrada, com área de 24.200,00m², no município de Santa Tereza do Oeste, constante na matrícula nº 72.818, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, de propriedade atribuída à **RAVANELLO PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS, ou a quem de direito pertencer**, contendo a área a seguinte **DESCRIÇÃO**: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice V126, de coordenadas UTM N: 7229303.439m e E: 239525.468m, localizado na divisa com o imóvel LOTE RURAL Nº 97-G, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, deste segue adentrando o imóvel LOTE RURAL Nº 97-F, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA confrontando com a Faixa de Domínio da BR 277, com azimute de 256º25'09" e distância



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK, A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01663 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de 57,15m até o vértice V127, de coordenadas UTM N: 7229290.035m e E: 239469.915m, localizado no limite do imóvel LOTE RURAL N° 97-F, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, divisa com o imóvel LOTE RURAL N° 97-E, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, perfazendo uma extensão de 57,15m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 114,30m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 10 – 114,84m² – do Lote Rural nº 97-E, da Gleba Central – 2ª Parte, da Fazenda Andrada, com área de 24.200,00m², no município de Santa Tereza do Oeste, constante na matrícula nº 72.817, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, de propriedade atribuída a **LUIZ FELIPE MARTINS TEIXEIRA E OUTROS, ou a quem de direito pertencer**, contendo a área a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice V127, de coordenadas UTM N: 7229290.035m e E: 239469.915m, localizado na divisa com o imóvel LOTE RURAL N° 97-F, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, deste segue adentrando o imóvel LOTE RURAL N° 97-E, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA confrontando com a Faixa de Domínio da BR 277, com azimute de 253°12'14" e distância de 57,42m até o vértice V128, de coordenadas UTM N: 7229273.451m e E: 239414.945m, localizado no limite do imóvel LOTE RURAL N° 97-E, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, divisa com o imóvel LOTE RURAL N° 97-D, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, perfazendo uma extensão de 57,42m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 114,84m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 11 – 115,06m² – do Lote Rural nº 97-D, da Gleba Central – 2ª Parte, da Fazenda Andrada, com área de 24.200,00m², no município de Santa Tereza do Oeste, constante na matrícula nº 72.816, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, de propriedade atribuída a **EJT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, ou a quem de direito**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIUK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01663 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

pertencer, contendo a área a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice V128, de coordenadas UTM N: 229273.451m e E: 239414.945m, localizado na divisa com o imóvel LOTE RURAL Nº 97-E, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, deste segue adentrando o imóvel LOTE RURAL Nº 97-D, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA confrontando com a Faixa de Domínio da BR 277, com azimute de 249°46'59" e distância de 57,53m até o vértice V129, de coordenadas UTM N: 7229253.600m e E: 239360.959m, localizado no limite do imóvel LOTE RURAL Nº 97-D, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, divisa com o imóvel LOTE RURAL Nº 97-C, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, perfazendo uma extensão de 57,53m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 115,06m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 12 – 114,96m² – do Lote Rural nº 97-C, da Gleba Central – 2ª Parte, da Fazenda Andrada, com área de 24.200,00m², no município de Santa Tereza do Oeste, constante na matrícula nº 72.815, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, de propriedade atribuída a **RUBIM JOSÉ DAPPER E OUTROS, ou a quem de direito pertencer**, contendo a área a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice V129, de coordenadas UTM N: 7229253.600m e E: 239360.959m, localizado na divisa com o imóvel LOTE RURAL Nº 97-D, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, deste segue adentrando o imóvel LOTE RURAL Nº 97-C, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA confrontando com a Faixa de Domínio da BR 277, com azimute de 246°50'16" e distância de 57,48m até o vértice V130, de coordenadas UTM N: 7229231.008m e E: 239308.112m, localizado no limite do imóvel LOTE RURAL Nº 97-C, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, divisa com o imóvel LOTE RURAL Nº 97-B, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, perfazendo uma extensão de 57,48m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 114,96m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK, A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01663 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 13 – 114,40m² – do Lote Rural nº 97-B, da Gleba Central – 2ª Parte, da Fazenda Andrada, com área de 24.200,00m², no município de Santa Tereza do Oeste, constante na matrícula nº 72.814, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, de propriedade atribuída à **EJT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, ou a quem de direito pertencer**, contendo a área a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice V130, de coordenadas UTM N: 7229231.008m e E: 239308.112m, localizado na divisa com o imóvel LOTE RURAL Nº 97-C, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, deste segue adentrando o imóvel LOTE RURAL Nº 97-B, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA confrontando com a Faixa de Domínio da BR 277, com azimute de 243º25'57" e distância de 57,20m até o vértice V131, de coordenadas UTM N: 7229205.462m e E: 239256.951m, localizado no limite do imóvel LOTE RURAL Nº 97-B, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, divisa com o imóvel LOTE RURAL Nº 97-A, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, perfazendo uma extensão de 57,20m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 114,40m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 14 – 113,40m² – do Lote Rural nº 97-A, da Gleba Central – 2ª Parte, da Fazenda Andrada, com área de 24.200,00m², no município de Santa Tereza do Oeste, constante na matrícula nº 72.813, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, de propriedade atribuída à **INDÚSTRIA ERVATEIRA VERDELÂNDIA LTDA - EPP, ou a quem de direito pertencer**, contendo a área a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice V131, de coordenadas UTM N: 7229205.462m e E: 239256.951m, localizado na divisa com o imóvel LOTE RURAL Nº 97-B, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, deste segue adentrando o imóvel LOTE RURAL Nº 97-A, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA confrontando com a Faixa de Domínio da BR 277, com azimute de 240º14'01" e distância de 56,70m até o vértice V132, de coordenadas UTM N: 7229177.353m e E: 239207.731m,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01663 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

localizado no limite do imóvel LOTE RURAL N° 97-A, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, divisa com o imóvel LOTES RURAIS 89 Á 96, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, perfazendo uma extensão de 56,70m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 113,40m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 15 – 4.562,10m² – dos Lotes Rurais nº 89 a 96, da Gleba Central – 2ª Parte, da Fazenda Andrada, com área de 2.042.973,00m², no município de Santa Tereza do Oeste, constante na matrícula nº 66.319, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, de propriedade atribuída à **ACAHY AGRO PASTORIL LTDA, ou a quem de direito pertencer**, contendo a área a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice V132, de coordenadas UTM N: 7229177.353m e E: 239207.731m, localizado na divisa com o imóvel LOTE RURAL N° 97-A, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, deste segue adentrando o imóvel LOTES RURAIS 89 Á 96, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, confrontando com a Faixa de Domínio da BR 277, com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas; 235°59'21" e 1.698,45m até o vértice V133, de coordenadas UTM N: 7228226.988m e E: 237799.300m, 235°55'54" e 582,60m até o vértice V134, de coordenadas UTM N: 7227900.631m e E: 237316.698m, localizado no limite do imóvel LOTES RURAIS 89 Á 96, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, divisa com o imóvel LOTE RURAL 2-A, GLEBA nº4 COLÔNIA SÃO FRANCISCO, perfazendo uma extensão de 2.281,05m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 4.562,10m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 16 – 260,00m² – do Lote Rural nº 2-A, da Gleba nº 4 da Colônia São Francisco, com área de 18.000,00m², no município de Santa Tereza do Oeste, constante na matrícula nº 52.939, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, de propriedade atribuída a **CARLOS JOÃO GROLI E OUTROS, ou a quem de direito pertencer**,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01663 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

contendo a área a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice V134, de coordenadas UTM N: 7227900.631m e E: 237316.698m, localizado na divisa com o imóvel LOTES RURAIS 89 Á 96, GLEBA CENTRAL - 2ª PARTE, FAZENDA ANDRADA, deste segue adentrando o imóvel LOTE RURAL 2-A, GLEBA nº4 COLÔNIA SÃO FRANCISCO, confrontando com a Faixa de Domínio da BR 277, com azimute de 235º57'07" e distância de 130,00m até o vértice V135, de coordenadas UTM N: 7227827.771m e E: 237208.902m, localizado no limite do imóvel LOTE RURAL 2-A, GLEBA nº4 COLÔNIA SÃO FRANCISCO, divisa com o imóvel LOTE RURAL 2-REMANESCENTE, GLEBA nº4 COLÔNIA SÃO FRANCISCO, perfazendo uma extensão de 130,00m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 260,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 17 – 516,000m² – do Lote Rural nº 2-Remanescente, da Gleba nº 4 da Colônia São Francisco, com área de 428.000,00m², no município de Santa Tereza do Oeste, constante na matrícula nº 52.938, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, de propriedade atribuída a **VALDEMIRO CARISSIMI E OUTROS, ou a quem de direito pertencer**, contendo a área a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice V135, de coordenadas UTM N: 7227827.771m e E: 237208.902m, localizado na divisa com o imóvel LOTE RURAL 2-A, GLEBA nº4 COLÔNIA SÃO FRANCISCO, deste segue adentrando o imóvel LOTE RURAL 2-REMANESCENTE, GLEBA nº4 COLÔNIA SÃO FRANCISCO, confrontando com a Faixa de Domínio da BR 277, com azimute de 235º58'15" e distância de 258,00m até o vértice V136, de coordenadas UTM N: 7227683.448m e E: 236995.140m, localizado no limite do imóvel LOTE RURAL 2-REMANESCENTE, GLEBA nº4 COLÔNIA SÃO FRANCISCO, divisa com o imóvel LOTES RURAIS 8-B, 9-B E 10-B, GLEBA nº4 COLÔNIA SÃO FRANCISCO, perfazendo uma extensão de 258,00m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 516,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01663 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 18 – 515,18m² – dos Lotes Rurais nº 8-B, 9-B e 10-B, da Gleba nº 4 da Colônia São Francisco, com área de 262.611,00m², no município de Santa Tereza do Oeste, constante na matrícula nº 78.115, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, de propriedade atribuída a **CELSO PASCOAL REDIVO E OUTROS, ou a quem de direito pertencer**, contendo a área a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice V136, de coordenadas UTM N: 7227683.448m e E: 236995.140m, localizado na divisa com o imóvel LOTE RURAL 2-REMANESCENTE, GLEBA nº4 COLÔNIA SÃO FRANCISCO, deste segue adentrando o imóvel LOTES RURAIS 8-B, 9-B E 10-B, GLEBA nº4 COLÔNIA SÃO FRANCISCO, confrontando com a Faixa de Domínio da BR 277, com azimute de 235°56'30" e distância de 257,59m até o vértice V137, de coordenadas UTM N: 7227539.193m e E:236781.742 m, localizado no limite do imóvel LOTES RURAIS 8-B, 9-B E 10-B, GLEBA nº4 COLÔNIA SÃO FRANCISCO, divisa com o imóvel LOTE RURAL 9-A, GLEBA nº4 COLÔNIA SÃO FRANCISCO, perfazendo uma extensão de 257,59m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 515,18m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 19 – 481,04m² – do Lote Rural nº 9-A, da Gleba nº 4 da Colônia São Francisco, com área de 234.780,00m², no município de Santa Tereza do Oeste, constante na matrícula nº 91.696, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, de propriedade atribuída a **GENEZIO REDIVO E OUTROS, ou a quem de direito pertencer**, contendo a área a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice V137, de coordenadas UTM N: 7227539.193m e E:236781.742m, localizado na divisa com o imóvel LOTES RURAIS 8-B, 9-B E 10-B, GLEBA nº4 COLÔNIA SÃO FRANCISCO, deste segue adentrando o imóvel LOTE RURAL 9-A, GLEBA nº4 COLÔNIA SÃO FRANCISCO, confrontando com a Faixa de Domínio da BR 277, com azimute de 235°54'02" e distância de 240,52m até o vértice V138, de coordenadas UTM N: 7227404.216m e E: 236582.380m, localizado no limite do imóvel LOTE RURAL 9-A, GLEBA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01663 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

nº4 COLÔNIA SÃO FRANCISCO, divisa com o imóvel LOTE RURAL 11-B, GLEBA nº4 COLÔNIA SÃO FRANCISCO, perfazendo uma extensão de 240,52m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 481,04m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 20 – 107,22m² – do Lote Rural nº 11-B, da Gleba nº 4 da Colônia São Francisco, com área de 24.200,00m², no município de Santa Tereza do Oeste, constante na matrícula nº 61.723, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, de propriedade atribuída a **FORTUNATO LOLE ORBEN E OUTROS, ou a quem de direito pertencer**, contendo a área a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice V138, de coordenadas UTM N: 7227404.216m e E: 236582.380m, localizado na divisa com o imóvel LOTE RURAL 9-A, GLEBA nº4 COLÔNIA SÃO FRANCISCO, deste segue adentrando o imóvel LOTE RURAL 11-B, GLEBA nº4 COLÔNIA SÃO FRANCISCO, confrontando com a Faixa de Domínio da BR 277, com azimute de 235°52'19" e distância de 53,61m até o vértice V139, de coordenadas UTM N: 7227374.139m e E: 236538.002m, localizado no limite do imóvel LOTE RURAL 11-B, GLEBA nº4 COLÔNIA SÃO FRANCISCO, divisa com a Rua Carazinho do Loteamento Jardim Padovani, perfazendo uma extensão de 53,61m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 107,22m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 21 – 181,58m² – do Lote Rural nº 11-A1, da Gleba nº 4 da Colônia São Francisco, com área de 44.242,44m², no município de Santa Tereza do Oeste, constante na matrícula nº 66.330, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, de propriedade atribuída a **VITOR FROZZA E OUTROS, ou a quem de direito pertencer**, contendo a área a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice V140, de coordenadas UTM N: 7227251.724m e E: 236352.255m, localizado na divisa com Rua Carazinho do Loteamento Jardim Padovani, deste segue adentrando o



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01663 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

imóvel LOTE RURAL 11-A1, GLEBA nº4 COLÔNIA SÃO FRANCISCO, confrontando com a Faixa de Domínio da BR 277, com os seguintes azimutes, distancias e coordenadas; 238°39'34" e 44,99m até o vértice V141, de coordenadas UTM N: 7227228.486m e E: 236314.090m, 239°54'11" e 45,80m até o vértice V142, de coordenadas UTM N: 7227205.268m e E: 236274.020m, localizado no limite do imóvel LOTE RURAL 11-A1, GLEBA nº4 COLÔNIA SÃO FRANCISCO, divisa com o imóvel LOTE RURAL 12 GLEBA nº4 COLÔNIA SÃO FRANCISCO, perfazendo uma extensão de 90,79m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 181,58m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 22 – 25,16m² – do Lote Rural nº 12, da Gleba nº 4 da Colônia São Francisco, com área de 215.800,00m², no município de Santa Tereza do Oeste, constante na matrícula nº 7, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, de propriedade atribuída a **CLAUDIA PICCOLOTO E OUTROS, ou a quem de direito pertencer**, contendo a área a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice V142, de coordenadas UTM N: 7227205.268m e E: 236274.020m, localizado na divisa com imóvel LOTE RURAL 11-A1, GLEBA nº4 COLÔNIA SÃO FRANCISCO, deste segue adentrando o imóvel LOTE RURAL 12, GLEBA nº4 COLÔNIA SÃO FRANCISCO, confrontando com a Faixa de Domínio da BR 277, com azimute de 240°34'29" e 12,58m até o vértice V143, de coordenadas UTM N: 7227199.328m e E: 236263.489m, localizado na margem da Faixa de Domínio da BR-277, perfazendo uma extensão de 12,58m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 25,16m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º – As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Santa Tereza do Oeste, compreendendo a execução de obra de Adutora.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01663 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência das desapropriações ou constituição de servidões administrativas ou judiciais em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, compreendendo o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos necessários a sondagens, reconhecimento e medição das áreas descritas e destinadas à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Santa Tereza do Oeste.

Art. 4º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das desapropriações, servidões administrativas ou concessões administrativas, amigáveis ou judiciais, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de desapropriação ou servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6º – À Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução das áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto, podendo invocar a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, autorizando a ingressar nos imóveis compreendidos na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Parágrafo Único – A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, está autorizada a promover com recursos alocados para projeto e obras de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água a efetivação das desapropriações ou servidões de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 7º - O ônus decorrente das desapropriações, servidões administrativas ou concessões administrativas, amigáveis ou judiciais, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01663 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 30 de Outubro de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)